



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 26.2021

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2021.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no **dia 17 de dezembro de 2021, sexta-feira, às 14h30, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 27.04.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 26.04), **30.04.2021** (reunião ordinária) e **13.10.2021** (em continuidade à reunião extraordinária do dia 30.09 e reuniões dos dias 01.10, 05.10 e 08.10).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

1.1 - Proposição do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora - Consu/UFJF para o ano de 2022.

Breve resumo: Apreciação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Superior da UFJF para o ano de 2022, considerando o que estabelece o caput do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF).

1.2 - Recursos interpostos em face da Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Parecer
23071.935041/2021-09	INDEFERIDO
23071.938813/2021-15	INDEFERIDO
23071.938792/2021-97	INDEFERIDO

1.3 - Recurso interposto em face do indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pela candidata participante da reserva de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao PISM/SISU 2º-2021 para cotas raciais.

Nº do processo:	Parecer
23071.938058/2021-30	INDEFERIDO

1.4 - Processo SEI 23071.934622/2021-70 - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) acerca da alteração do distanciamento mínimo em situação de ensino. (Expositora: Conselheira Girlene Alves Silva).

Breve resumo: Deliberação acerca da recomendação sugerida pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) sobre o coronavírus, sobre a alteração do distanciamento mínimo em situação de ensino, a partir da redução do atual parâmetro de distanciamento de 1,5m, que orienta a definição do número de alunos por turma, para 1 metro, considerando apenas os espaços das salas de aulas e laboratórios.

1.5 - Processo SEI 23071.932560/2021-66 - Alocação de parte das vagas docentes redistribuídas pelo Ministério da Educação para a Universidade Federal de Juiz de Fora, com provimento autorizado para 2022, conforme orientação do Grupo de Trabalho para propor modelo de alocação de vagas. (Expositora: Conselheira Renata Mercês Oliveira Faria).

Breve resumo: Deliberação pelo Conselho Superior sobre parte do relatório que consolida os encaminhamentos realizados pela Comissão designada para a realização de estudos de modelos e alternativas para alocação das vagas que foram redistribuídas pelo Ministério da Educação para a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com provimento autorizado para 2022, em observância ao que estabelece o art. 1º da Portaria/Sei nº 785, de 14 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria/SEI nº 1071, de 10 de setembro de 2021.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.929751/2021-55 - Proposta de regulamentação da cobrança de taxas para a emissão de documentos relativos aos registros acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relator: Conselheiro Jeferson Macedo Vianna).

Breve resumo: Discussão acerca da proposta de minuta de resolução que regulamenta a cobrança de taxas para a emissão de documentos relativos aos registros acadêmicos da UFJF e dá outras providências, sobretudo diante da necessidade de regular, em particular, taxa REVALIDA e Revalidação de diplomas.

2.2 - Processo SEI 23071.937714/2021-06 - Proposta de um novo Regimento Interno para o Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. (Relator: Conselheiro Eloi Teixeira César).

Breve resumo: Discussão acerca da proposta de minuta de resolução que trata do Novo Regimento Interno do Jardim Botânico da UFJF, tendo em vista a necessidade de aprimoramento de caráter procedimental e organizativo no regimento previsto no regimento atual.

2.3 - Processo SEI 23071.912129/2021-64 - Avaliação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022, como forma de atendimento ao art. 7º da Instrução Normativa nº 5 de 21 de agosto de 2021 da Controladoria Geral da União - CGU. (Relator: Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé).

Breve resumo: Avaliação e aprovação pelo Conselho Superior do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano (no caso, exercício 2022), e também como forma de atendimento ao art. 7º da Instrução Normativa nº 5 de 21 de agosto de 2021 da Controladoria Geral da União - CGU, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/12/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0616919** e o código CRC **6A303415**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901429/2021-98

Documento SEI nº 0616919